



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara

24

LEI Nº 664 DE 06 DE ABRIL DE 1992.

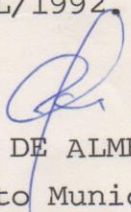
"Dá denominação a Estrada Vicinal  
no 2º Distrito deste Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado  
do Rio de Janeiro, Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada LEONOR JOSÉ VIANNA, o tre-  
-cho da Estrada que inicia na antiga propriedade  
do Padre Carvalho e termina nas três Manilhas na localidade  
de Area Branca, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06/ABRIL/1992.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal